



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 3/58.
(Concede título de Cidadão Honorário)

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido o título de cidadão honorário da Lapa, ao
snr. BOLESŁAW TYMKA, como demonstração de reconhecimento do
povo lapense, pelos altos e relevantes serviços prestados
por aquele Cidadão, em benefício da Lapa.

Art. 2º- Esta Lei, entrará em vigor, após a sua oficial publica-
ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 1958.

Sebastião Gius Turiaty
PRESIDENTE

Yaleonardi
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 3/58.

(Concede título de Cidadão Honorário)

A CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido o título de cidadão honorário da Lapa, ao
snr. BOLESLAU TYRKA, como demonstração de reconhecimento do
povo lapaeano, pelos altos e relevantes serviços prestados
por aquele Cidadão, em benefício da Lapa.

Art. 2º- Esta Lei, entrará em vigor, após a sua oficial publica-
ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 1958.

PRESIDENTE

SECRETARIO.

1158 -
ANTE PROJETO DE LEI Nº.....
(Concede titulo de cidadão honorario)

O vereador ANTONIO SANTOS LACERDA, apresenta a Camara o seguinte ante projeto de Lei.

Art. 1º) Fica concedido o titulo de cidadão honorário da Lapa, ao snr. BOLES LAU TYRKA, como demonstração de reconhecimento do povo lapeano, pelos altos e relevantes serviços prestados por aque le cidadão, em beneficio da Lapa.

Art. 2º) Esta lei, entrará em vigor, após a sua oficial publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em
9 de Abril de 1958.

Lacerda.

A. Comissão de Legislação e Justiça
para omittir parecer.

Sala das Sessões em 9/4/58

Finiatti.
Presidente.

Parecer:

É legal a Camara conceder titulo de cidadão lapeano a pessoas que tenham prestado serviços relevantes em benefício ao Povo da Lapa.

a comissão de orçamento e tomada de
contas, para emitir seu parecer.

Sala das Sessões em 9/4/58

Sebastião Guis Furtado

Presidente

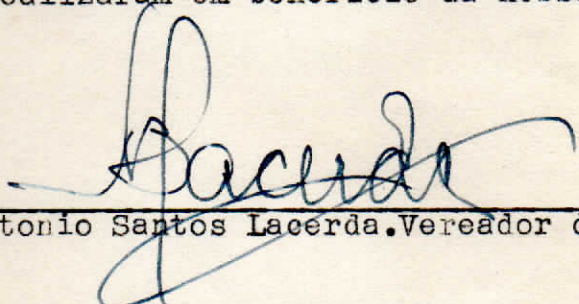
~~Com~~ relatório

J U S T I F I C A T I V A .
(Ante projeto nº)

Desde o ano de 1920, a Lapa, recebeu entre os seus filhos, o snr. BOLES LAU TYRKA, cidadão de origem humilde, mas dotada de uma força de vontade férrea, a qual aliada a sua honestidade e tino administrativo, o fizeram galgar a escada do progresso, e a par dessa luta titanica, nunca mediu esforços em contribuir em tudo o quanto se relacionou com o progresso da Lapa.

Nomeado Prefeito desta cidade em 23 de Abril de 1947, foi o exemplo do administrador capaz, e si algo fôsse preciso que se dâsse do quanto pôde realizar uma administração sábia, bastaria citar a ligação telefônica interurbana, uma das poucas coisas que realmente temos de concreto, e que vem prestando inestimaveis beneficios a nossa população.

Hoje, quando por imposições particulares, retira-se do nosso convívio, a Camara Municipal da Lapa, em lhe concedendo o titulo de cidadão honorário, está dando uma demonstração ^{que} de sabe apreciar aqueles que devem ser premiados, pelo que realizaram em beneficio da nossa população.


Antonio Santos Lacérda. Vereador da U.D.N.